



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.676, DE 14 DE JUNHO DE 1989.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, su
plementar, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio
no a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda, De
partamento de Contabilidade, um crédito adicional, -
no valor de NCZ\$134.630,00 (cento e trinta e quatro
mil, seiscentos e trinta cruzados novos), suplemen-
tar ao orçamento do Município de Assis, observando -
as classificações institucionais, econômicas e fun-
cional-programática, conforme classificação abaixo:

7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
7.8	Ensino
08	EDUCAÇÃO E CULTURA
46	Educação Física e Desportos
2240	Desporto Amador
2242.015	CONVÊNIO MPAS/ ESPORTE COMUNITÁRIO - RECRIANÇA
3132	Outros Serviços e Encargos..... 134,630 ,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei serão co-
bertas com recursos que alude o inciso II, do § 1º
do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março -
de 1964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1720.00.00	TRANSFREÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
1721.00.00	Transferências da União
1721.09.00	Outras Transferências da União
1721.09.01	CONVÊNIO MPAS/PROGRAMA RECRIANÇA.....134,630,00

Ys:



Prefeitura Municipal de Assis

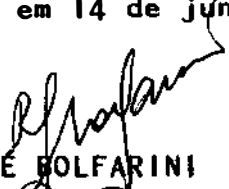
GABINETE DO PREFEITO

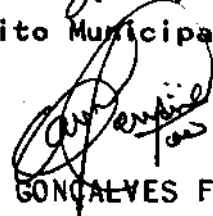
.....Lei nº 2. 676/89.....F|s.02.....

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de junho de 1989.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração e Assuntos
Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assun -
tos Jurídicos da Prefeitura Municipal, em 14 de junho de 1989.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
- SECRETÁRIO -